

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4739/2023, apresentação artística de BRUNO LUIZ, na Várzea, nesta cidade, a realizar-se no dia 11/10/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): BRUNO LUIZ DOS SANTOS CAVALCANTI, inscrito(a) no CPF sob o nº 000.761.264-00. Valor Global R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais). Recife, 18/10/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4793/2023, apresentação artística de MEDUSAMUSAMULHER – FABIANA PIRRO, no Teatro Luiz Mendonça, nesta cidade, a realizar-se no dia 17/10/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): FABIANA PIRRO TAVARES DE LIMA ***975018**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.631.609/0001-43. Valor Global R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Recife, 18/10/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4679/2023, apresentação artística do(a) DEVOTOS, por ocasião do "Festival Rec'n Play 2023", no Arsenal, nesta cidade, a realizar-se no dia 19/10/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): M DE S SANTOS PRODUCAO MUSICAL - ME, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 13.063.459/0001-86. Valor Global R\$ 28.750,00 (vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais). Recife, 18/10/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4686/2023, apresentação artística do(a) ACADEMIA DA BERLINDA, por ocasião do "Festival Rec'n Play 2023", no Arsenal, nesta cidade, a realizar-se no dia 20/10/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): OLINDANCE DANCE PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 34.780.902/0001-00. Valor Global R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Recife, 18/10/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4685/2023, apresentação artística do(a) UANA, por ocasião do "Festival Rec'n Play 2023", no Arsenal, nesta cidade, a realizar-se no dia 20/10/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): FABRICA ESTUDIOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 03.767.725/0001-06. Valor Global R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Recife, 18/10/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4677/2023, apresentação artística do(a) ORQUESTRA AMIZARTE, por ocasião do "Festival Rec'n Play 2023", no Arsenal, nesta cidade, a realizar-se no dia 21/10/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): DANDA PRODUÇÕES EVENTOS EIRELI-ME, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 22.437.285/0001-65. Valor Global R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Recife, 18/10/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4678/2023, apresentação artística do(a) ORQUESTRA BANDA FREVO, por ocasião do "Festival Rec'n Play 2023", no Arsenal, nesta cidade, a realizar-se no dia 21/10/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): DANDA PRODUÇÕES EVENTOS EIRELI-ME, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 22.437.285/0001-65. Valor Global R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Recife, 18/10/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4695/2023, apresentação artística do(a) GRUPO PERNAMBUCANEANDO, no Paço do Frevo, nesta cidade, a realizar-se no dia 21/10/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): WAGNER STANDEN DE VASCONCELOS EGITO, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 19.418.859/0001-43. Valor Global R\$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais). Recife, 18/10/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4693/2023, apresentação artística do(a) MARACATU NAÇÃO SOL NASCENTE, por ocasião do "Festival Rec'n Play 2023", no Arsenal, nesta cidade, a realizar-se no dia 21/10/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): BALE DA CULTURA NEGRA DO RECIFE, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 10.554.772/0001-29. Valor Global R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Recife, 18/10/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4736/2023, apresentação artística do(a) BOI MIMOSO DA BOMBA DO HEMETERIO, por ocasião do "Festival Rec'n Play 2023", no Arsenal, nesta cidade, a realizar-se no dia 21/10/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): GRUPO CULTURAL BOI MIMOSO, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 12.771.111/0001-80. Valor Global R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Recife, 18/10/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4718/2023, apresentação artística do(a) JEFFERSON E SUELEN, no Bairro de Boa Viagem, nesta cidade, a realizar-se no dia 21/10/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 27.673.878/0001-44. Valor Global R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Recife, 18/10/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4700/2023, apresentação artística do(a) EM CANTO E POESIA, no Bairro da Cidade Universitária, nesta cidade, a realizar-se no dia 31/10/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): MIGUEL ADELIO M P DO NASCIMENTO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 27.697136/0001-59. Valor Global R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Recife, 18/10/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente.

Extrato do Contrato nº 4725/2023. Apoio cultural em forma de Patrocínio ao projeto "Festival No Ar Coquetel Molotov – 20ª Edição", que será realizado do dia 18 a 20 de outubro de 2023, no Bairro do Recife e dia 21 de outubro de 2023, no Campus da UFPE, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº 4630/2023 e projeto da PATROCINADA. Patrocina: CODA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.435.371/0001-36. Valor Global: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Recife/PE, 18/10/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor-Presidente.

PORTARIA Nº 24, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE/FCCR, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 17.875, de 10 de junho de 2013, o Decreto Municipal nº 17.277, de 16 de agosto de 2013, o Edital de Chamamento Público nº 001/2023 e respectivo Termo de Referência,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) **Patrícia Reynaldo Bandeira de Mello**, matrícula nº 31.127-8 (Coordenadora); **Andréa Rosa Soares**, matrícula nº 31.131-6 (Membro); e **Daniel Douglas Correia da Costa**, matrícula nº 31.142-1 (Membro), para comporem a Comissão Técnica que irá realizar a análise, avaliação e pontuação prevista no Edital de Chamamento Público nº 001/2023 e respectivo Termo de Referência, notadamente nos itens "10.0" e "11.0" do Edital de Chamamento Público e "18.0" e "19.0" do Termo de Referência.

Art. 2º. O prazo de atuação da Comissão constituída será de até 30 (trinta) dias, podendo haver prorrogação em caso de necessidade.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente. da Fundação de Cultura Cidade do Recife

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE DO RECIFE - CMPPJ
COORDENAÇÃO COLEGIADA DO CMPPJ

Dispõe sobre a formação da Comissão Eleitoral para eleição do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife Biênio 2023/2025.

RESOLUÇÃO Nº 01/2023 - CMPPJ

Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 17.561, de 22 de julho de 2009, que criou o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE DO RECIFE - CMPPJ/RECIFE de Políticas Públicas de Juventude do Recife, considerando a deliberação em reunião plenária ocorrida no dia 20 de Setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Eleitoral que será a instância de deliberação, organização, implementação e desenvolvimento das atividades da eleição do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife biênio 2023/2025 e terá as seguintes competências:
I - coordenar, supervisionar e promover a realização da eleição do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife;
II - elaborar e aprovar o edital com diretrizes e prazos da eleição do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife;
III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para participarem da eleição do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife;
IV - acompanhar a viabilização de infraestrutura necessária à realização da eleição do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife;
V - avaliar em reunião ordinária do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude a realização da eleição do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife;
VI - acompanhar a publicação do resultado em Diário Oficial;
VII - deliberar sobre todas as questões referentes à eleição do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife que não estejam previstas no Edital.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta por cinco membros com atuação nas Políticas Públicas de Juventude, sendo distribuída da seguinte forma:

- I – 03 (três) representantes da Sociedade Civil;
- Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife - CMPPJ, representado por **Matheus Santos de Albuquerque Silva**, CPF: 702.XXX.XXX-18;
- Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, representada por **Marcela Maria Dias Assunção Duarte**, CPF: 054.XXX.XXX-98;
- União da Juventude Socialista - UJS, representada por **Jessie Deivis Andrade Lopes**, CPF: 703.XXX.XXX-50.

- II – 02 (dois) representantes governamentais:
- Secretaria Executiva de Assistência Social - SEAS, representada por **Maria Angela Oliveira de Souza**, CPF: 375.XXX.XXX-49;
- Secretaria Executiva de Juventude - SEJUV, representada por **Danylo Roberto da Silva Santos**, CPF: 701.XXX.XXX-31.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão Colegiada do Conselho Municipal de Políticas Pública de Juventude do Recife

Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA - Recife

RESOLUÇÃO Nº 082/2023 – COMDICA

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDICA Recife, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 16.604 de 18 de fevereiro de 1992, e pela Lei Municipal nº 15.820 de 14 de novembro de 1993, e da Lei nº 17.884 de 12/07/2013 e suas alterações, e da Resolução COMDICA nº 018/2022, e suas alterações, apresenta.

CONSIDERANDO o período de vigência de 05/10/2022 a 05/10/2023 para execução da parceria estabelecida no Termo de Colaboração nº 024/2022 entre o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e a OSC Grupo Adolescer – Saúde, Educação e Cidadania.

CONSIDERANDO a data de 14/09/2022 onde foi aprovado o cronograma de procedimentos e execução do referido projeto, através da resolução 018/2022 com a OSC GRUPO ADOLESCER - SAÚDE, EDUCAÇÃO E CIDADANIA, cujo objeto da parceria é contribuir na mobilização em rede de grupos comunitários, órgãos do governo, fóruns municipais e estaduais, para formar educandos, seus familiares e a população do bairro para prevenir e enfrentar a violência sexual contra crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO que a OSC GRUPO ADOLESCER - SAÚDE, EDUCAÇÃO E CIDADANIA apresentou na data de 21/07/2023 requerimento através de ofício 05/2023 solicitante de Termo Aditivo de prazo e utilização de saldo de recursos financeiros dispostos no Termo de Colaboração nº 024/2022, anexando o plano de trabalho com detalhamentos do período da extensão das ações.

CONSIDERANDO o detalhamento das ações, a OSC visa a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 024/2022 datado de 30/09/2022, ampliado através do 1º Termo Aditivo que estenderá o prazo de execução por mais 86 (oitenta e seis) dias, apresentando novo cronograma para o período de 06/10/2023 a 30/12/2023.

CONSIDERANDO que o artigo 55 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC), dispõe que a vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

CONSIDERANDO que após a aprovação e assinatura do 1º Termo Aditivo, deverá ser publicado no Diário oficial do Município o extrato com os dados da parceria e os novos prazos estabelecidos.

CONSIDERANDO que o aditamento do prazo de execução das ações previstas no Plano de Trabalho por mais 86 dias ajustado ao cronograma orçamentário, sem acréscimo no valor global do projeto, é justificável e necessário para cumprimento do objeto firmado no Termo de Colaboração de nº 024/2022.

CONSIDERANDO o parecer da gestora da parceria ao pleito da OSC, sendo apresentado ao colegiado COMDICA e aprovado unanimemente.

RESOLVE:

Aprovar em reunião plenária ordinária de 29/08/2023 o cronograma de execução do 1º Termo Aditivo do Projeto – Jovens Multiplicando informações em prol do enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes – executado pela Grupo Adolescer Saúde, Educação e Cidadania.

ADITIVO DE PRAZO AO CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS RESOLUÇÃO COMDICA Nº 024/2022 OSC GRUPO ADOLESCER - SAÚDE, EDUCAÇÃO E CIDADANIA	PERÍODO
Publicação do cronograma de execução do 1º Termo Aditivo do Projeto – Jovens multiplicando informações em prol do enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes aprovado pela Resolução nº 018/2022 que trata do Edital da Seleção de projetos das Organizações da Sociedade Civil – OSC's para receberem cofinanciamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA.	07 de outubro de 2023
Assinatura do Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Termo de Colaboração nº 024/2022 contendo o calendário do novo período de execução por prorrogação de uso do recurso no projeto e datas das prestações de contas pedagógicas e financeiras.	09 de outubro de 2023
Período de vigência do 1º TERMO ADITIVO por 86 dias do Termo de Colaboração nº 024/2022.	06/10/2023 até 30/12/2023
Entrega da prestação de contas pedagógica e financeira (ADITIVO)	30/01/2024
Entrega do relatório de impacto pedagógico e prestação de contas financeiras final	Até 29/02/2024

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de agosto de 2023.

WELLINGTON BEZERRA PASTOR
Presidente do COMDICA

Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 083/2023

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.069/90 e nas Leis Municipais nº.s 15.604/92, 16.776/02, 17.175/06, 17.533/09 e 17.959/14, bem como o disposto no artigo 4º, inciso X, do seu Regimento Interno e após Reunião Plenária Extraordinária do dia 18 de outubro de 2023

CONSIDERANDO os Arts. 91 e 92 da Resolução nº. 018/2023 publicada no D.O.M. 01/04/2023,

RESOLVE:

I – Publicar a Ata das decisões do julgamento das denúncias e da ata do Processo de Apuração dos Votos para a Escolha dos Conselheiros Tutelares do Recife para o próximo quadriênio (2024-2027).

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Recife, 18 de outubro de 2023

WELLINGTON BEZERRA PASTOR
Presidente do COMDICA

ANEXO I

A Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Recife, quanto ao relato de suposta propaganda irregular do candidato ao Conselho Tutelar **JOSÉ CARLOS SILVA PEDROSA - CARLINHOS DE SAN MATIN** – Nº 508 no dia do pleito.

A partir do teor das denúncias e das provas apresentadas, as quais não trazem materialidade dos fatos denunciados, sendo frágeis e insuficientes para aplicação das sanções estabelecidas nas legislações, que orientam o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares da Cidade do Recife, sendo essas: Resolução COMDICA nº 018/2023; Resolução CONANDA nº 231/2022; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90) e o Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/1965) e, considerando os princípios da isonomia e da razoabilidade, a Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Recife – COMDICA decide:

- Arquivar, por unanimidade dos presentes, as Notícias de Fato encaminhadas para este Conselho em desfavor do candidato;
- Comunicar ao Ministério Público de Pernambuco a decisão desta Comissão Eleitoral;
- Noticiar o candidato acerca da decisão;
- Publicar no Diário Oficial a referida decisão.

ANEXO II

A Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Recife, quanto ao relato de suposta propaganda irregular do candidato ao Conselho Tutelar **CLAYTON GUEDES DA SILVA - CLAYTON GUEDES** – Nº 510 no dia do pleito.

A partir do teor das denúncias e das provas apresentadas, as quais não trazem materialidade dos fatos denunciados, sendo frágeis e insuficientes para aplicação das sanções estabelecidas nas legislações, que orientam o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares da Cidade do Recife, sendo essas: Resolução COMDICA nº 018/2023; Resolução CONANDA nº 231/2022; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90) e o Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/1965) e, considerando os princípios da isonomia e da razoabilidade, a Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Recife – COMDICA decide:

- Arquivar, por unanimidade dos presentes, as Notícias de Fato encaminhadas para este Conselho em desfavor do candidato;
- Comunicar ao Ministério Público de Pernambuco a decisão desta Comissão Eleitoral;
- Noticiar o candidato acerca da decisão;
- Publicar no Diário Oficial a referida decisão.

ANEXO III

A Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Recife, quanto ao relato de suposta propaganda irregular do candidato ao Conselho Tutelar **FABIO ALEXANDRE MUNIZ SILVA – FABIO ALEXANDRE** – Nº 408.

A partir do teor das denúncias e das provas apresentadas, as quais não trazem materialidade dos fatos denunciados, sendo frágeis e insuficientes para aplicação das sanções estabelecidas nas legislações, que orientam o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares da Cidade do Recife, sendo essas: Resolução COMDICA nº 018/2023; Resolução CONANDA nº 231/2022; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90) e o Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/1965) e, considerando os princípios da isonomia e da razoabilidade, a Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Recife – COMDICA decide:

- Arquivar, por unanimidade dos presentes, as Notícias de Fato encaminhadas para este Conselho em desfavor do candidato;
- Comunicar ao Ministério Público de Pernambuco a decisão desta Comissão Eleitoral;
- Noticiar o candidato acerca da decisão;
- Publicar no Diário Oficial a referida decisão.

ANEXO IV

Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Recife, quanto ao relato de suposta propaganda irregular do candidato ao Conselho Tutelar **THIAGO LIMA CARVALHO - THIAGO CARVALHO** – Nº 505

A partir do teor das denúncias e das provas apresentadas, as quais não trazem materialidade dos fatos denunciados, sendo frágeis e insuficientes para aplicação das sanções estabelecidas nas legislações, que orientam o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares da Cidade do Recife, sendo essas: Resolução COMDICA nº 018/2023; Resolução CONANDA nº 231/2022; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90) e o Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/1965) e, considerando os princípios da isonomia e da razoabilidade, a Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Recife – COMDICA decide:
XIII. Arquivar, por unanimidade dos presentes, as Notícias de Fato encaminhadas para este Conselho em desfavor do candidato;
XIV. Comunicar ao Ministério Público de Pernambuco a decisão desta Comissão Eleitoral;
XV. Noticiar o candidato acerca da decisão;
XVI. Publicar no Diário Oficial a referida decisão.

ANEXO V

A Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Recife, quanto ao relato de prática de conduta vedada, como compra de voto e boca de urna da candidata **MARIA JOSÉ GOMES – MARIA JOSÉ (DE MARIA PEQUENA)** – Nº 314 - RPA 03B, através de sua fiscal Magaly da conceição Gomes na Escola Estadual Álvaro Lins.

A partir do teor das denúncias e das provas apresentadas, as quais não trazem materialidade dos fatos denunciados, sendo frágeis e insuficientes para aplicação das sanções estabelecidas nas legislações, que orientam o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares da Cidade do Recife, sendo essas: Resolução COMDICA nº 018/2023; Resolução CONANDA nº 231/2022; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90) e o Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/1965) e, considerando os princípios da isonomia e da razoabilidade, a Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Recife – COMDICA decide:
I. Arquivar, por unanimidade dos presentes, a Denúncia encaminhada para este Conselho em desfavor do candidato;
II. Noticiar o candidato acerca da decisão;
III. Publicar no Diário Oficial a referida decisão.

ANEXO VI

Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Recife, quanto ao relato de suposta propaganda irregular da candidata ao Conselho Tutelar **NECE JOSÉ DO CARMO SOARES - NECY SOARES** – Nº 104 no dia do Pleito.

A partir do teor das denúncias e das provas apresentadas, as quais não trazem materialidade dos fatos denunciados, sendo frágeis e insuficientes para aplicação das sanções estabelecidas nas legislações, que orientam o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares da Cidade do Recife, sendo essas: Resolução COMDICA nº 018/2023; Resolução CONANDA nº 231/2022; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90) e o Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/1965) e, considerando os princípios da isonomia e da razoabilidade, a Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Recife – COMDICA decide:
I. Arquivar, por unanimidade dos presentes, a Denúncia encaminhada para este Conselho em desfavor da candidata;
II. Noticiar a candidata acerca da decisão;
III. Publicar no Diário Oficial a referida decisão.

ANEXO VII

Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Recife, quanto ao relato de prática de conduta vedada, do candidato **THALLES PITTEGOMES DA SILVA – THALLES CHERLES** – Nº 102 da RPA 01, ao fazer campanha eleitoral promovendo café da manhã, distribuição de santinhos, conduzindo os eleitores de carro e moto para irem votar e ao retornarem os eleitores estariam sendo pagos pelos votos.

A partir do teor das denúncias e das provas apresentadas, as quais não trazem materialidade dos fatos denunciados, sendo frágeis e insuficientes para aplicação das sanções estabelecidas nas legislações, que orientam o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares da Cidade do Recife, sendo essas: Resolução COMDICA nº 018/2023; Resolução CONANDA nº 231/2022; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90) e o Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/1965) e, considerando os princípios da isonomia e da razoabilidade, a Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Recife – COMDICA decide:
I. Arquivar, por unanimidade dos presentes, a Denúncia encaminhada para este Conselho em desfavor do candidato;
II. Noticiar o candidato acerca da decisão;
III. Publicar no Diário Oficial a referida decisão.

ANEXO VIII

ATA DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DO RECIFE. No dia 01 de outubro de 2023, foi realizada a votação de eleitores do Recife em 149 escolas públicas (municipais e estaduais) situadas em todas as Regiões Políticas Administrativas - RPAs 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do município do Recife, no horário das 09:00h às 17:00h, com atraso na abertura em duas urnas da Escola Antônio de Brito Alves por falta e atraso de mesários e na finalização em alguns locais pelo número elevado de eleitores já presente nas seções após fechamento dos portões, porém sem prejuízos significativos. A apuração foi realizada no Compaz Ariano Suassuna, situado na Av. Gen. San Martin, 1208 - Cordeiro, Recife – PE, e teve início às 19:30h, encerrando-se às 23:51h, sem registro de ocorrências, na presença da comissão especial do processo de escolha do Conselho Tutelar, dos conselheiros de direitos e toda equipe de apoio do COMDICA, dos candidatos interessados e seus respectivos fiscais, sob a fiscalização do Ministério Público de Pernambuco (32ª e 33ª Varas Promotoras de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital). A votação ocorreu por meio de urnas eletrônicas do T.R.E, contando com apenas 03 urnas de papelão para voto manual dos eleitores da R.P.A. 4, do Colégio Helena Pugô que votaram no Colégio General San Martins, totalizando 93.373 votantes, distribuídos nas seis RPAs, chegando-se aos seguintes resultados: na RPA 01 o total apurado foi de 9.498 votos, sendo: 9.379 de votos nominais, 18 brancos, 101 nulos; na RPA 02 o total apurado foi de 13.167 votos, sendo: 12.920 de votos nominais, 26 brancos, 221 nulos; na RPA 03 o total apurado foi de 18.442 votos, sendo: 18.137 de votos nominais, 31 brancos, 274 nulos; na RPA 04 o total apurado foi de 14.621 votos, sendo: 14.419 de votos nominais, 30 brancos, 172 nulos; na RPA 05 o total apurado foi de 18.260 votos sendo: 17.929 de votos nominais, 40 brancos, 291 nulos e na RPA 06 o total apurado foi de 19.385 votos, sendo: 19.047 de votos nominais, 47 brancos, 291 nulos. Resultado da Votação dos Candidatos: RPA 01: Jeanny – 956 votos; André Torres - Macaxeira, 944; Keli Seabra da Silva, 784; Saint-Claer – 776; Liliane, 536; Eduardo Dubracq, 275; Lucas Lemos, 265; Daniel Gregório, 144; Maeve Araújo, 87; Nely Soares, 1.244; Lili de Bria, 1.148; Thalles Cheries, 1.113; Gerlaine Santana, 1107, sendo eleitos como titulares da RPA-01: NECY SOARES – 1.244 VOTOS; LILI DI BRIA – 1.148 VOTOS; THALLES CHERLES – 1.113 VOTOS; GERLAINE SANTANA – 1.107 VOTOS; e JEANNY – 956 VOTOS. RPA 02: Rodrigo Tiburcio, 900; Allyson Freitas, 888; Paula Cristiane, 648; Professora Neide, 463; Andrea Sales, 332; Luciano Ferreira, 2.073; Lenilson Gonzaga, 2.025; Adriano Nascimento, 1.706; Astrogildo – Dido, 1.399; Jorge João (J.J.), 1.265; Dário Santana, 1.221, sendo eleitos como titulares da RPA-02: LUCIANO FERREIRA – 2.073 VOTOS; LENISON GONZAGA – 2025 VOTOS; ADRIANO NASCIMENTO – 1.706 VOTOS; ASTROGILDO – 1.399 VOTOS e JORGE JOÃO – 1.265 VOTOS. RPA 03: Elen Brito, 953; Camila Rocha, 722; Eduardo Marques, 634; Amigo Deme, 428; Marcos Justino Filho, 395; Jair Roberto, 311; Madalena Rocha, 308; Emiliano (boy), 293; Meu Amigo Fabinho, 1.727; Gerailson Ribeiro, 1.433; João José, 1371; Wendel Moraes – Gente da Gente, 1.338; Maria José (De Maria Pequena), 1.289; Professora Gilmar, 1.234; Rafael Reis, 1.199; Mazinho, 1.194; Vado Luz, 1.168; Bete Bento, 1.137; Presbítero Emerson, 1.003, sendo eleitos como titulares da RPA-03A: MEU AMIGO FABINHO – 1.727 VOTOS; JOÃO JOSÉ – 1.371 VOTOS; WENDEL MORAIS – 1338 VOTOS; MAZINHO – 1.194 VOTOS; ELEN BRITO – 953 VOTOS e como titulares da RPA-03B: GERAILSON RIBEIRO – 1.433 VOTOS; MARIA JOSÉ (DE MARIA PEQUENA) – 1.289 VOTOS; PROFESSORA GILMARA – 1.234 VOTOS; RAFAEL REIS – 1.199 VOTOS e VADO LUZ – 1.168 VOTOS. RPA 04: João Vítor, 814; Phillipe Parabriza, 2.319; Wilson Junior - 2.202; Emanuela Betancourt, 1.863; Lucas Peixoto, 1.844; Kal Ferreira - 1.656; Fábio Alexandre, 1.349; Joselma Almeida, 1.330; Rafael Lima, 1.034; Clayton Tê, 8, sendo eleitos como titulares da RPA-04: PHILLIPE PARABRIZA – 2.319 – VOTOS; WILSON JUNIOR – 2.202 VOTOS; EMANUELA BETANCOURT – 1.863 VOTOS; LUCAS PEIXOTO – 1.844 VOTOS e KAL FERREIRA – 1.656 VOTOS. RPA 05: Nilma Pereira, 4.279; Nando Uber, 2.661; Sandra de Gabé, 1.858; Carlinhos de San Martin, 1.422; Clayton Guedes da Silva - 1.402; Thiago Carvalho, 981; João Negão, 975; Joana Gomes, 813; Maurício da Banda, 491; Artur Montenegro, 447; Wilza Galdino, 289; Saú Tarquino, 52; Adilma da ONG, 1.142; Pedro Leão, 1.117, sendo eleitos como titulares da RPA-05: NILMA PEREIRA – 4.279 VOTOS; NANDO UBER – 2.661 VOTOS; SANDRA DE GABÉ – 1.858 VOTOS; CARLINHOS DE SAN MARTIN – 1.422 VOTOS e CLAYTON GUEDES DA SILVA – 1.402 VOTOS. RPA 06: Ana Raíaela, 1.512; Ivete Melo, 1.208; Marcelo Pirrita, 1.142; Neto Ferraz, 1.082; Fábio Kba, 1.070; Carla Mayssa, 1.455; Becinha - 1.370; Joyce Reis 1.361; Douglas Albuquerque, 1.064; Walkiria Nascimento, 1.015; Professora Ada Helena, 992; Leticia de Mirim, 831; Danylo Santos, 747; Iran Santos, 628; Nelsinho Evangelista, 501; Paulo Oliveira, 491; Edder Lopes, 440; Sebastiana Abençoadá, 422; Simone Lins, 405; Marcos da Banda, 246; Jean William, 1.065, sendo eleitos como titulares da RPA-06A: ANA RAFAELA – 1.512 VOTOS; IVETE MELO – 1.208 VOTOS; MARCELO PIRRITA – 1.142 VOTOS; NETO FERRAZ – 1.082 VOTOS e FÁBIO KBCA – 1.070 VOTOS, e como titulares da RPA-06B: CARLA MAYSSA – 1.455 VOTOS; BECINHA – 1.370 VOTOS; JOYCE – 1.371 VOTOS; DOUGLAS ALBUQUERQUE – 1.064 VOTOS; WALQUIRIA NASCIMENTO – 1.015 VOTOS. Não havendo outras impugnações ou incidentes que pudessem comprometer a votação e apuração dos votos, o presidente da mesa, diante de todos os presentes, validou o resultado final da mesa de apuração e extraiu o Boletim de Uma que segue em anexo. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme segue assinada pela comissão especial do processo de escolha do Conselho Tutelar que acompanhou os trabalhos.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPECIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgcom/ MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 23/2023-CPLPSD, Processo Licitatório nº 23/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. OBJETO: aquisição de materiais de higiene pessoal em 19 (dezenove) lotes, totalizando 92 (noventa e dois) itens. Valor total do Lote 12: R\$ 89.887,50 (oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). FORNECEDOR: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA CNPJ 24.658.170/0001-26, a contar da sua assinatura, conforme previsto no edital. Ana Rita Suassuna Wanderley, Fundo Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPECIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgcom/ MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 23/2023-CPLPSD, Processo Licitatório nº 23/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. OBJETO: aquisição de materiais de higiene pessoal em 19 (dezenove) lotes, totalizando 92 (noventa e dois) itens. Valor total do Lote 5: R\$ 66.942,00 (sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais) e valor do Lote 13: R\$ 22.314,00 (vinte e dois mil, trezentos e quatorze reais). FORNECEDOR: LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 19.112.177/0001-08, a contar da sua assinatura, conforme previsto no edital. Ana Rita Suassuna Wanderley, Fundo Municipal de Assistência Social.

Secretaria da Mulher

Secretária **GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS**

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 2201.4002/2023, FIRMADO EM 01 DE OUTUBRO DE 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, na Lei Municipal 17.765/2012 e Decretos Municipais 22.592/2007 e 31.089/2017. **Processo de Licitação:** Ata de Registro de Preços nº 001/2022, referente ao Processo Licitatório nº012/2022 – CELPEM, na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022 - CELPEM.

Objeto: A Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de refeições, sob demanda, 1(um) LOTE, para atender às necessidades da Gerência de Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, Unidade de Formação para Igualdade de Gênero e o Projeto Empodera da Secretaria da Mulher - SEMUL, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUS	AÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	1.1	FORNECIMENTO DE KIT LANCHE CONTENDO: uma opção de fruta, uma opção de suco, uma opção de salgado e uma opção de fatia de bolo.	187	Formação com usuárias das unidades de atendimento	Kits	403	15,90	6.407,70
		*Cada kit deverá estar embalado individualmente, em Lunch box descartável - Dimensões internas (mm) comprimento - 165 Largura - 85 Altura -55 Dimensões externas (mm) comprimento: 180 Largura - 120 Altura - 60 Capacidade (ml) 800		Curso de agentes multiplicadoras		404	15,90	6.423,60
		*Os itens que compõem os kits deverão estar devidamente embalados em sacos em filme de polipropileno, transparente, atóxico, fechados e com a data de fabricação.		Projeto Empodera		7.190	15,90	114.321,00
QUANTIDADE GERAL - LOTE 01						7.997	TOTAL	127.152,30

Preço Global: R\$ 127.152,30 (cento e vinte e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta centavos).

Prazo: De prazo de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia de sua celebração, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: nº 2201.14.422.1.235.2.108, Elementos de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de Receita: 500.

Nota de Empenho: 2023.000503.

Recurso Financeiro: Recursos não vinculados à impostos.

Secretaria de Segurança Cidadã

Secretário **MURILO RODRIGUES CAVALCANTI**

PORTARIA Nº 067 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 208, II, da Lei nº 14.728/1985, do Município do Recife,

CONSIDERANDO o conteúdo da Instrução Normativa Conjunta nº 02/2023, publicada no Diário Oficial do Recife nº 075, de 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o previsto no inciso XXVI do art. 4º do Decreto Municipal nº 27.627/2013;

CONSIDERANDO o previsto no inciso II do art. 187 da Lei Municipal 14.728/1985;

CONSIDERANDO o contido no Ofício SESEC/SEEXEC/CMD nº 357/2023;

R E S O L V E :

Designar os servidores Paulo Jorge Gomes da Silva, matrícula 29.002-1, José Gomes de Lima, matrícula nº 29.227-8, e Edem José Barreto da Silva, matrícula nº 104.289-0, membros da Corregedoria, para, sob a presidência do primeiro, formarem a COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 020/2023 na modalidade de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, a fim de que se proceda a apuração sobre as faltas constatadas durante o Período Junino.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor Geral

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3801.01.12.2019, CELEBRADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Base Legal: Arts. 57, II, e 65 da Lei 8.666/1993.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 004/2019, vinculada ao Processo Licitatório nº 010/2019, na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2019.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ e a empresa RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01/10/2023 e termo final o dia 30/09/2024; Valor Global: R\$ 526.332,24 (quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: nº 3801.14.422.1.240.2.147 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 - Fonte 0500.

Nota de empenho: Nº 2023.000401

Recursos Financeiros: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**

PORTARIA CONJUNTA SEPUL/SEPLAGTD Nº 101, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO e o SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município do Recife e com fundamento no art. 37, inciso IX, da CF/88, no art. 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município do Recife e na Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015,

R E S O L V E M :

Art. 1º Abrir Seleção Pública Simplificada para a contratação temporária de 11 (onze) profissionais de nível médio, técnico e superior para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, de acordo com as cláusulas e condições constantes do Edital contido no Anexo Único desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 18 de outubro de 2023.

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Política Urbana e Licenciamento

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital